



TERMO DE REFERÊNCIA

1. TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. DO OBJETO:

1.1.1. A licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PARA TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL/RS, INCLUINDO MATERIAL E SERVIÇOS DE TROCAS:

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição |
|------|------------|---------|--|
| 001 | 11 | Unid | Bateria automotiva 45A , 12V, selada, sem manutenção, a base de troca e com no mínimo 1 (um) ano de garantia a contar da data de entrega |
| 002 | 12 | Unid | Bateria automotiva 50A , 12V, selada, sem manutenção, a base de troca e com no mínimo 1 (um) ano de garantia a contar da data de entrega |
| 003 | 45 | Unid | Bateria automotiva 60A , 12V, selada, sem manutenção, a base de troca e com no mínimo 1 (um) ano de garantia a contar da data de entrega |
| 004 | 12 | Unid | Bateria automotiva 70A , 12V, selada, sem manutenção, a base de troca e com no mínimo 1 (um) ano de garantia a contar da data de entrega |
| 005 | 13 | Unid | Bateria automotiva 80A , 12V, selada, sem manutenção, a base de troca e com no mínimo 1 (um) ano de garantia a contar da data de entrega |
| 006 | 66 | Unid | Bateria automotiva 100A , 12V, selada, sem manutenção, a base de troca e com no mínimo 1 (um) ano de garantia a contar da data de entrega |
| 007 | 12 | Unid | Bateria automotiva 150A , 12V, selada, sem manutenção, a base de troca e com no mínimo 1 (um) ano de garantia a contar da data de entrega |
| 008 | 10 | Unid | Bateria automotiva 180A , 12V, selada, sem manutenção, a base de troca e com no mínimo 1 (um) ano de garantia a contar da data de entrega |

1.1.2. As quantidades acima referem-se ao consumo estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, a licitante vencedora compromete-se a fornecer o objeto licitado de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos Contratos firmados, conforme a demanda do Município.

1.1.3. Por conveniência e economicidade da Administração Pública, a licitante vencedora deverá promover o fornecimento e a troca do objeto licitado nos locais indicados na nota de empenho de despesa (em até vinte e quatro horas após o recebimento do empenho), dentro do perímetro urbano da cidade de São Vicente do Sul-RS.

1.1.4. As baterias deverão ser fornecidas seladas, com casco, livre de manutenção, com selo de certificação de conformidade do produto, de acordo com Portaria do INMETRO e com no mínimo 12 (doze) meses de garantia a contar da data de entrega.

1.1.4.1. A posição do Polo Positivo pode variar (direito ou esquerdo) de acordo com frota de veículos e máquinas.

1.1.4.2. A licitante vencedora deverá executar o serviço de troca e promover respectivamente o recolhimento da bateria usada, através do processo de Logística Reversa para atendimento da lei Federal nº 12.305/2010.

1.1.5. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93 e do art. 5º do Decreto Municipal nº 103/2006, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.2. JUSTIFICATIVA:

1.2.1. Para a manutenção e conservação da frota de veículos e maquinários do município.

1.3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1.3.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão do Contrato Simplificado e da Nota de Empenho de Despesa.



1.4. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DA GARANTIA:

1.4.1. As solicitações do objeto licitado para a licitante vencedora por parte das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito serão feitas através de Ordem de Serviço/Nota de Empenho de Despesa.

1.4.2. Por conveniência e economicidade da Administração Pública, a licitante vencedora deverá promover o fornecimento e a troca do objeto licitado nos locais indicados na nota de empenho de despesa, dentro do perímetro urbano da cidade de São Vicente do Sul-RS.

1.4.2.1. O fornecimento e a troca do objeto licitado deverá ser efetivado em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da nota de empenho de despesa.

1.4.2.2. As baterias deverão ser fornecidas seladas, com casco, livre de manutenção, com selo de certificação de conformidade do produto, de acordo com Portaria do INMETRO e com no mínimo 12 (doze) meses de garantia a contar da data de entrega.

1.4.2.3. A posição do Polo Positivo pode variar (direito ou esquerdo) de acordo com a frota de veículos e máquinas.

1.4.3. A licitante vencedora deverá executar o serviço de troca e promover respectivamente o recolhimento da bateria usada, através do processo de LOGÍSTICA REVERSA para atendimento da Lei Federal nº 12.305/2010.

1.4.4. Constatada alguma irregularidade na execução do objeto licitado, a contratada deverá promover as correções necessárias, dentro de 01 (uma) hora após a notificação pelo fiscal do contrato, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital

1.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1. A licitante deverá apresentar Atestado de Capacitação Técnica, que comprove aptidão para fornecimento, pertinente e compatível com a natureza do presente objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

1.6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1.6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação das Ordens de Entrega e Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

1.7. DA VIGÊNCIA E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO SIMPLIFICADO:

1.7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços oriunda deste processo licitatório será de 12 (doze) meses ou até o total cumprimento das obrigações assumidas.

1.7.2. A licitante vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, apresentar-se para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Simplificado, sob pena de desclassificação da proposta, além das penalidades previstas no presente edital.

1.7.2.1. Serão celebrados Contratos Simplificados específicos, com vigência até o final do exercício corrente, limitada a vigência da Ata de Registro de Preços ou até o cumprimento de todas as obrigações assumidas.

1.7.3. Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto da presente licitação.

São Vicente do Sul, 29 de Dezembro de 2022.

**CLANILTON SILVA SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**